



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

De acordo com o Art.57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2.334/2021, de 29/12/2021 da Secretaria Municipal de Coordenação.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JEAN LOPES BRUM - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.988.682/0001-41, com sede e foro na Rua Independência, nº 416, Centro, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 14 de dezembro de 2022.

**JEAN LOPES BRUM - ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MILCA SOUZA DO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Coordenação

Examinado e Aprovado

**JENIFFER SANTOS NUNES**

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

**JADER CRISTIANO PEDONE**

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar  
ção

**NARDEL RODRIGUES NUNES.**

Secretário Municipal de Educação

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre  
Soares  
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa  
CPF nº 008.567.260-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos